



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 528/2012
DE 07 DE MARÇO DE 2012.
DENOMINA A VILA LOCALIZADA NA ALTURA DO KM
08 DA ESTRADA DA CBA.


MOHSEN HOJEJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 003/2012, de autoria do Vereador Ademir Muniz Leite e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art 1º. A Vila localizada no km 8 da Estrada da CBA, no Bairro Cachoeirinha, Município de Juquiá fica denominada de “ **VILA GREGÓRIO**”.

Art 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 07 de março de 2012.


MOHSEN HOJEJE
Prefeito Municipal


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico